



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 468/2022



**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 07 DE MARÇO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRACUATEUA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão da plenária, em sessão realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, do processo nº 002/2024 – CMET, parecer nº 002/2025, da Câmara de Legislação e Normas – CLN/CMET.

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, que garante o direito a educação, a igualdade de acesso e permanência na escola.

**CONSIDERANDO** o que já é assegurado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Art. 24.

**CONSIDERANDO** a Lei do Sistema Municipal de Ensino de Tracuateua nº 468/2022.

**- RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO**

**Ementa:** Dispõe sobre a aprovação de substituição do parágrafo 3º do art 29 na Resolução nº002/2025/CMET que trata do Sistema de Nucleação.

**Art. 1º** - Fica aprovada a substituição do parágrafo 3º do Art 29 na Resolução Nº004/2023/CMET, em que a substituição do Art 29 parágrafo 3º passará ter a seguinte redação:

§ 3º. Excepcionalmente, nos casos em que houver demanda de alunos em Escolas Anexas para a formação de turmas de determinado nível ou modalidade de ensino, mesmo que não estejam em funcionamento na Escola Polo, e com o objetivo de atender aos objetivos do Sistema de Nucleação especificados no Artigo 29, poderá ser autorizado o funcionamento desse nível ou modalidade nas Escolas Anexas. Nessa situação, a inspeção prévia e a aplicação do instrumento de avaliação, conforme regulamentado pela Resolução nº 007/2023 do Conselho Municipal de Educação de Tracuateua/PA, ocorrerão exclusivamente nas Escolas Anexas.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INSTITUIDO PELA LEI N° 468/2022



Registra-se, publique-se e cumpra-se

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRACUATEUA,**  
**Tracuateua/PA, 07 de março de 2025**

*Cléia Márcia S. de Melo*

---

*Cléia Márcia Silva De Melo*  
*Conselheira Presidente do CMET*  
*Decreto nº 108/2022 - SEMED/PMT*